



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ITALO OTAVIO

EMENDA MODIFICATIVA ____/2025

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de EMENDA MODIFICATIVA ao **PROJETO DE LEI Nº 031, de 29 de setembro de 2025, que: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - LOA 2026”**, de autoria do Executivo Municipal:

Que o Art. 6º passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Caso seja alterado o fator de correção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, através de **Projeto de Lei**, reajustar o orçamento até o limite da diferença da previsão inicial com a atualizada.”:

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa propõe substituir o mecanismo de **decreto** pelo **Projeto de Lei** para a autorização do reajuste orçamentário decorrente da alteração do fator de correção do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

O FPM constitui uma das principais fontes de receita do Município, e qualquer alteração em seu fator de correção, para mais ou para menos, impacta diretamente a totalidade do orçamento e o planejamento das despesas públicas. Tais modificações orçamentárias de grande escala exigem a máxima transparência e o mais alto nível de deliberação.

Ao exigir a formalização via **Projeto de Lei**, a Emenda visa:

1. **Reafirmar a Competência Orçamentária do Legislativo:** Assegura que mudanças significativas na estimativa de receita e fixação de despesa sejam submetidas à análise e aprovação da Câmara Municipal, reforçando o poder de fiscalização do Legislativo



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ITALO OTAVIO

sobre o Executivo.

2. **Aumentar a Transparência:** Permite que os vereadores e a sociedade avaliem de forma clara e documentada como o reajuste do FPM será distribuído entre os órgãos e as ações orçamentárias, especialmente nas áreas de Saúde e Educação.
3. **Maior Rigidez e Planejamento:** Restringe a capacidade do Executivo de realizar alterações expressivas no orçamento de forma unilateral, promovendo um planejamento financeiro mais cauteloso e estável.

Portanto, esta Emenda fortalece os pilares de **transparência e controle democrático**, garantindo que a gestão dos recursos provenientes do FPM, vitais para o Município, seja tratada com a devida solenidade legal.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2025.

Ítalo Otávio
Vereador